



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 64/2026

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada, para fornecimento de peças e prestação de serviços, destinado ao conserto do caminhão TECTOR 27 320 4185 AR Marca IVECO, Placa JCO2J82/RS, cor Branca, Ano 2023, Chassi: 93ZE62RNZP8700448, destinado ao atendimento das demandas emergenciais da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Liberato Salzano/RS.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente processo de inexigibilidade, encontra respaldo legal no artigo e inciso abaixo da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de tratar-se de:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

2.2. A presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, fundamenta-se no disposto nos artigos 74, inciso I e art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da situação emergencial decorrente da paralisação do caminhão Iveco Tector 27 320 4185 AR, Placa JCO2J82/RS, cor Branca, Ana 2023, Chassi: 93ZE62RNZP8700448, equipamento essencial à execução dos serviços públicos de infraestrutura e manutenção das estradas e vias urbanas e rurais do Município de Liberato Salzano/RS, período que o município encontra-se com decreto vigente de situação de emergência e a paralisação deste veículo impede diretamente as ações de socorro e restabelecimento. Também se optou pela realização do serviço diretamente na Concessionária autorizada, que contém declaração de exclusividade, em decorrência da , por proporcionar maior segurança técnica, confiabilidade na execução dos reparos, compatibilidade dos componentes, redução dos riscos de novos defeitos e maior celeridade no restabelecimento da capacidade operacional do veículo.

O referido caminhão desempenha função fundamental na execução de diversas atividades de interesse público, especialmente no transporte e movimentação de materiais, apoio às obras de infraestrutura, manutenção e recuperação de estradas, movimentação de terra, preparação de terrenos, abertura e manutenção de valas, bem como em outras atividades desenvolvidas pela Secretaria de Obras e Viação.

Atualmente, o equipamento apresenta defeitos mecânicos que inviabilizam sua utilização regular, sendo necessária a aquisição das peças indispensáveis ao seu reparo, de modo a restabelecer, com a maior brevidade possível, suas condições de funcionamento. A paralisação do caminhão compromete diretamente a continuidade dos serviços públicos desempenhados pelo Município, podendo ocasionar atrasos na execução de obras e serviços de manutenção da infraestrutura urbana e rural, com consequentes prejuízos à Administração Pública e à população.

Diante da necessidade de restabelecimento imediato do equipamento, a realização de procedimento licitatório convencional para aquisição das peças necessárias ao reparo não se mostra compatível com a urgência apresentada, uma vez que o tempo necessário para conclusão de todas as etapas do procedimento poderia prolongar a indisponibilidade do veículo e comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais. A contratação emergencial busca, portanto, solucionar de forma célere e eficaz a situação existente, mediante a aquisição exclusivamente das peças necessárias ao restabelecimento do caminhão,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**

evitando que a paralisação do equipamento provoque maiores prejuízos ao cronograma de obras e aos serviços de manutenção executados pelo Município.

Ressalta-se que a medida também contribui para a economicidade e eficiência administrativa, uma vez que a pronta recuperação do equipamento próprio poderá evitar ou reduzir a necessidade de contratação ou locação de máquinas e veículos de terceiros para suprir sua ausência, o que poderia acarretar custos adicionais aos cofres públicos.

A contratação pretendida encontra-se, assim, diretamente vinculada à situação emergencial identificada, devendo limitar-se aos bens e serviços necessários ao atendimento da emergência e à continuidade dos serviços públicos afetados, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público. Desta forma, considerando a essencialidade do equipamento, a impossibilidade de sua utilização em razão dos defeitos apresentados, o risco de comprometimento da continuidade dos serviços públicos e a necessidade de solução imediata, justifica-se a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, visando à aquisição das peças necessárias para o reparo e imediato restabelecimento das condições de funcionamento do caminhão.

2.3. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na contratação emergencial para fornecimento das peças necessárias e execução dos serviços de conserto do caminhão Iveco Tector 27 320 4185 AR, pertencente ao Município de Liberato Salzano/RS, visando ao restabelecimento de suas condições adequadas de funcionamento e à retomada imediata das atividades públicas que dependem do equipamento.

A contratação abrangerá o fornecimento das peças identificadas como necessárias mediante avaliação técnica especializada do equipamento, bem como, quando previsto no objeto, a mão de obra e os serviços mecânicos indispensáveis à instalação, substituição, regulagem, testes e demais procedimentos necessários para a completa recuperação do caminhão.

A solução foi definida considerando a situação emergencial decorrente da indisponibilidade do equipamento, cuja paralisação prejudica a continuidade dos serviços de infraestrutura e manutenção realizados pelo Município, especialmente aqueles relacionados à manutenção de estradas e vias, transporte e movimentação de materiais, movimentação de terra e demais atividades de interesse público. A aquisição das peças e a realização do conserto permitirão o restabelecimento do equipamento municipal em menor prazo, evitando a prolongação da paralisação e reduzindo a necessidade de utilização ou locação de equipamentos de terceiros para atender às demandas municipais.

A execução deverá observar as especificações técnicas e as condições estabelecidas pela Administração, utilizando peças compatíveis com o modelo do veículo e realizando os serviços necessários para garantir o adequado funcionamento e a segurança operacional do caminhão.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para atender a esta demanda será necessária a seleção de fornecedor que apresente os seguintes requisitos mínimos:

- a) que a empresa seja idônea e do ramo de atividade;
- b) que inicie a prestação dos serviços imediatamente após recebida a autorização da Administração, informando, em tempo hábil, qualquer fato impeditivo ao início da sua execução;
- c) responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, e efetuar-lhes de acordo com as especificações constantes neste termo, no edital e seus anexos, no futuro contrato e demais documentos que integram o processo licitatório desta contratação.

4.2. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto licitado;
- b) atestar a (s) nota (s) fiscal (is) correspondente (s), após o aceite do objeto fornecido;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**

c) proporcionar condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do futuro contrato e legislações pertinentes;

d) notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos materiais no prazo de vigência do contrato;

e) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo, no contrato, edital e seus anexos;

f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada; e

g) designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e Fiscalização nos moldes deste termo, do edital, anexos e da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

5.3. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) fornecer os materiais, objeto deste termo com eficiência, presteza e pontualidade, em conformidade com solicitação e nos prazos estabelecidos neste instrumento, no edital e seus anexos;

b) fornecer as notas fiscais/faturas, nos termos da lei;

c) manter todas as condições de habilitação que ensejaram a sua contratação, durante toda a vigência do contrato;

d) permitir que o contratante realize a fiscalização e o gerenciamento do contrato.

e) zelar pelo bom e fiel fornecimento dos materiais objeto deste instrumento;

f) acatar as instruções e observações que emanem da fiscalização, desde que sejam exigências estabelecidas neste instrumento, no edital e/ou legislação pertinente;

g) apresentar o documento fiscal específico discriminando detalhadamente todos os itens do objeto com indicação de preços unitário e total;

h) recolher todos os tributos resultantes do fornecimento dos materiais objeto deste instrumento;

i) não manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao estatuído no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

j) responder pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente instrumento;

k) garantir a qualidade e a legalidade dos materiais fornecidos, onde o prazo de garantia será contado a partir do recebimento definitivo do material pelo município, onde deverá ser cumprido, mesmo após o término ou rescisão do contrato;

4.4. Subcontratação:

4.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Garantia da contratação:

4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Sustentabilidade

4.6.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos no objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.6.2. As peças devem possuir maior durabilidade e eficiência energética pode contribuir para a sustentabilidade da operação do equipamento, minimizando a necessidade de manutenções frequentes e o consumo de recursos.

4.6.3. O fornecedor deve adotar práticas de responsabilidade social, como o cumprimento de direitos trabalhistas, a promoção de condições justas de trabalho, a redução de desigualdades e o apoio à inclusão social.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**

4.6.4. As peças fornecidas devem garantir que atendam a normativas nacionais e internacionais de sustentabilidade e qualidade.

4.7. Da exigência de amostra

4.7.1. Não há necessidade de exigência de amostra para os itens licitados.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega

5.1.1. A empresa contratada deverá recolher o veículo/máquina em até 5 (cinco) dias após a emissão da ordem de compra, na sede da Secretaria Municipal de Obras e Viação, em horário de expediente das 7:30hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:00hs e entregar o mesmo em perfeito estado de funcionamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do seu recolhimento no mesmo local;

5.1.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência ao fiscal da contratação para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior

5.1.2. Toda e qualquer despesa relativa à execução do objeto da licitação, correrá por conta exclusiva da contratada.

5.1.3. Os serviços e peças cotados deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de primeiro uso, originais, ser de boa qualidade, novas e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

5.1.4. Conforme orçamentos realizados são previstos o reparo e substituição das seguintes peças:

Descrição peças/serviços realizados	Quant.	Unid.
OLEO MOTOR 10W40 LD9 PETRONAS	20	UN
OLEO CAMBIO 40 PETRONAS	15	UN
OLEO API-GL5 85W140 PETRONAS	40	UN
FILTRO OLEO LUBRIF. TECTOR	01	UN
FILTRO DIESEL TECTOR	01	UN
FILTRO COMB. SEPARADOR DE AGUA	01	UN
ELEMENTO FILTRO AR TECTOR	01	UN
FILTRO ANTI-POLEN TECTOR	01	UN
ADITIVO RADIADOR(VERMELHO)	18	UN
KIT EMBREAGEM TECTOR	01	UN
OLEO HIDRAULICO	03	UN
LIMPA CONTATO SPRAY SF7647	03	UN
DESENGRAXANTE	03	UN
FITA ISOLANTE	03	UN
FITA CHICOTE	03	UN
ABRACADEIRA FIXACAO PLASTICA	30	UN
CHICOTE ELETRICO	01	UN
JUNTA CARTER MOTOR TECTOR	01	UN
JUNTA TAMPA VALVULA	01	UN
ELEM. FILTR. BLOW BY TECTOR E6	01	UN
TUBO DE ASPIRACAO PRIM E6 0A9	01	UN
PARAFUSO ENCOSTO	04	UN
POLIA TENSORA CORREIA(INFERIOR)	01	UN
TENSOR DA CORREIA	01	UN
CORREIA TECTOR COM AR	01	UN
POLIA TENSORA CORREIA(SUPERIOR)	01	UN
OLEO HIDRAULICO	02	UN
PARAFUSO	02	UN
CENTRAL ELETRONICA MOTOR	01	UN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

ECU-BODY COMPUTER	01	UN
PREVISÃO MÃO-DE-OBRA(*)	70	H

(*) Compreende: Revisão M-3 Tector, serviço de terceiro, drenagem do sistema de arrefecimento, ret/col embreagem eurocarga/tector, D-R e limpeza reservatório combustível, substituir chicote do motor, D-R revestimentos painel, D-R carter óleo, D-R catalisador de gás escape com silencioso desmontado, D-M radiador do intercooler com o radiador separado, D/R tubo retorno óleo turbocompressor, central do motor, easy diag. Elet. 4 Coins, central eletrônica.

5.1.5. Não serão aceitas justificativas relativas ao desconhecimento das condições do veículo/máquina ou da execução do serviço a título de obtenção de aditivos e/ou prorrogação de prazos na execução do objeto da presente licitação

5.1.6. Toda e qualquer entrega fora do estabelecido neste instrumento será imediatamente notificado ao licitante vencedor que ficará obrigado a substituí-lo em, no máximo, 05 (cinco) dias, sendo de responsabilidade do licitante o ônus da substituição.

5.2. Local e horário da prestação dos serviços

5.2.1. Os serviços serão prestados na sede da empresa contratada.

5.3. Garantia, manutenção e/ou assistência técnica

5.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3.2. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.4. Da substituição do objeto

5.4.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes na nota de empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil, quando for o caso, enviado pela Secretaria requisitante. Não serão aceitos itens com apresentação diferente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

a) o pedido de substituição deverá ser protocolado ao fiscal da contratação, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar o item com a apresentação exatamente igual à ofertada na proposta vencedora previamente aceita, assim como a indicação da nova apresentação, acompanhada dos documentos exigidos na habilitação;

b) a nova apresentação deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência e, se for o caso, obter parecer favorável emitido pelo fiscal da contratação de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.

5.4.2. O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do item ofertado.

5.4.3. Por apresentação entende-se os meios pelos quais se individualiza o item e tenham sido solicitados no momento do preenchimento da proposta, tais como: marca, fabricante, modelo, abatedouro, frigorífico, fornecedor, n.º do Registro na Anvisa, Certificado de Aprovação – CA, entre outros.

5.5. Dos procedimentos do recebimento

5.5.1. Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

5.5.2. O número do empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.3. Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência, no edital e seus anexos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**

5.5.4. A CONTRATADA deverá recolher o objeto entregue em desacordo com o licitado, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a notificação do CONTRATANTE. Após este prazo, não ocorrendo a remoção do objeto, o CONTRATANTE poderá destinar o objeto para descarte ou doação.

5.5.5. O mero recebimento provisório do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.

5.5.6. Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, toda a carga será devolvida, sendo necessário novo agendamento para entrega, de acordo com a disponibilidade de horários fixado neste termo.

5.5.7. Não haverá isenção de multa em caso de reagendamento por motivo de inconsistências de entrega.

5.6. O objeto será recebido:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado informando a entrega do produto;

b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado informando a entrega do produto.

5.6.1. O único responsável pelo recebimento é o fiscal do contrato, que deverá atestar a regularidade e conformidade do item, serviço, obra ou produto com o que licitado, verificando sua qualidade, podendo valer-se do auxílio técnico de profissionais tecnicamente habilitados para emitir parecer.

5.6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade pela qualidade dos objetos executados ou fornecidos pela empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato, ata de registro de preços ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização

6.7. O fiscal do contrato ou instrumento equivalente acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.7.1. O fiscal do contrato ou instrumento equivalente anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal do contrato ou instrumento equivalente informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.7.5. O fiscal do contrato ou instrumento equivalente comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O fiscal do contrato ou instrumento equivalente verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Gestão

6.8. O gestor do contrato ou instrumento equivalente coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato ou instrumento equivalente acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.10. O gestor do contrato ou instrumento equivalente acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11. O gestor do contrato ou instrumento equivalente emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.12. O gestor do contrato ou instrumento equivalente tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13. O gestor do contrato ou instrumento equivalente deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.14. O gestor do contrato ou instrumento equivalente deverá enviar a documentação pertinente ao setor de Contabilidade e ao Licitações e contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias úteis após a emissão da nota fiscal, observadas ainda as condições previstas neste instrumento, na Lei Federal nº 14.133/2021, alterações e decreto municipal nº 04/2024 e alterações, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização.

7.1.1. Nos casos de obras ou serviços de engenharia a aprovação será em conjunto do fiscal da contratação com o departamento de engenharia, com seu engenheiro responsável técnico habilitado, o qual terá a função de medição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

7.2. Nos valores, estão incluídas todas as despesas com salários e/ou honorários, administração, encargos sociais e trabalhistas, taxas, impostos, fretes, transportes diversos e outras despesas diretas ou indiretas de qualquer natureza que se fazem necessárias à perfeita execução do objeto deste instrumento.

7.3. Caso seja constatada alguma irregularidade o contratante reterá o pagamento do objeto até que a contratada regularize a situação a que der causa, independentemente de prévia notificação ou aviso, judicial ou extrajudicial.

7.4. O contratante, além de reter os valores a serem pagos à contratada quando esta não cumprir com os encargos fiscais e trabalhistas, poderá também usar do direito de reembolso em caso de multas, penalidades, indenizações ou qualquer outro ônus aplicado.

7.5. Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, os dados bancários da contratada para pagamento, a identificação do Procedimento Licitatório, ordem de compra ou número de empenho. A qual deverá ser enviada para o seguinte e-mail: contabilidade@liberatosalzano.rs.gov.br

7.6. A Prefeitura de Liberato Salzano terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.7. A nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura de Liberato Salzano será devolvida ao licitante vencedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido, a partir da data de sua reapresentação.

7.8. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Liberato Salzano em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda a entrega ou execução do objeto.

7.9. No pagamento serão retidos todos os impostos e taxas permitidos por lei.

7.10. Em nenhuma hipótese poderá haver o pagamento de despesa sem o devido atestado de cumprimento das condições de quantidade e qualidade do produto ou serviço pelo fiscal do contrato, exigido este na fase de liquidação da despesa.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.2. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**

Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. Declaração de empresa ou representante comercial exclusivo.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.15.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), com validade ou em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;

8.21.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.21.3. Considerando as características e a natureza do objeto, bem como a avaliação dos riscos da contratação, fica dispensada a exigência de comprovação de qualificação econômico-financeira, prevista no art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, por não se mostrar necessária à demonstração da capacidade do contratado para o cumprimento das obrigações assumidas. A medida observa o disposto nos arts. 70, § 4º, e 72, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigindo-se apenas os requisitos de habilitação e qualificação que sejam pertinentes e necessários à adequada execução do objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, decorrente da condição de concessionária autorizada da fabricante IVECO para a prestação dos serviços de manutenção e reparo do veículo objeto desta contratação, bem como para o fornecimento das respectivas peças, conforme documentação comprobatória de exclusividade a ser juntada aos autos do processo.

9.2. A contratação observará os requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à comprovação da habilitação e qualificação mínima necessária, à razão da escolha do contratado e à justificativa de preço.

10. QUANTITATIVO / ESTIMATIVAS DA CONTRATAÇÃO

Item	CATMAT/ CATSERV	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	BR0150470	PEÇAS / ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO / REPAROS Fornecimento de peças destinado ao conserto do caminhão TECTOR 27 320 4185 AR Marca IVECO, Placa JCO2J82/RS	01	UN	R\$ 61.103,28	R\$ 61.103,28
2	BR0003565	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS. Prestação de serviços, destinado ao conserto do caminhão TECTOR 27 320 4185 AR Marca IVECO, Placa JCO2J82/RS	01	UN	R\$ 24.386,00	R\$ 24.386,00
Valor Total Geral					R\$ 85.489,28	

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Liberato Salzano - RS a seguir:

Código Dotação	Descrição
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. OBRAS E VIAÇÃO
333903039	Material para manutenção de veículos
15000001	Recursos não Vinculados de Impostos - Recurso Livre
Código Dotação	Descrição
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. OBRAS E VIAÇÃO
333903919	Manutencao e conservacao de veiculos
15000001	Recursos não Vinculados de Impostos - Recurso Livre

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Dúvidas com relação ao termo de referência entrar em contato com os responsáveis abaixo pela sua elaboração, pelo telefone (55) 3755-1133.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

Liberato Salzano - RS, 11 de setembro de 2026.

APROVAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

GILSON DE CARLI

Prefeito Municipal

LEDIR FLORES

Secretário Municipal da Obras e Viação

APROVAÇÃO: Aprovo o presente Termo de Referência, por constatar que sua confecção observou princípios que norteiam a Administração Pública. Constatam plenamente justificadas a necessidade da contratação, a delimitação de seu objeto, os aspectos técnicos fundamentais do objeto a ser contratado, obrigações das partes envolvidas, bem como estimativa de custos da contratação.